



Estado da Paraíba  
**Município de Alagoa Nova**  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "*É assim que se faz*"

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 243/2009.

**APROVADO**

Em 21 novembro 2009

Presidente - Câmara A. Nova

Cria os cargos temporários de excepcional interesse público para atender o Programa NASF e dá outras providências.

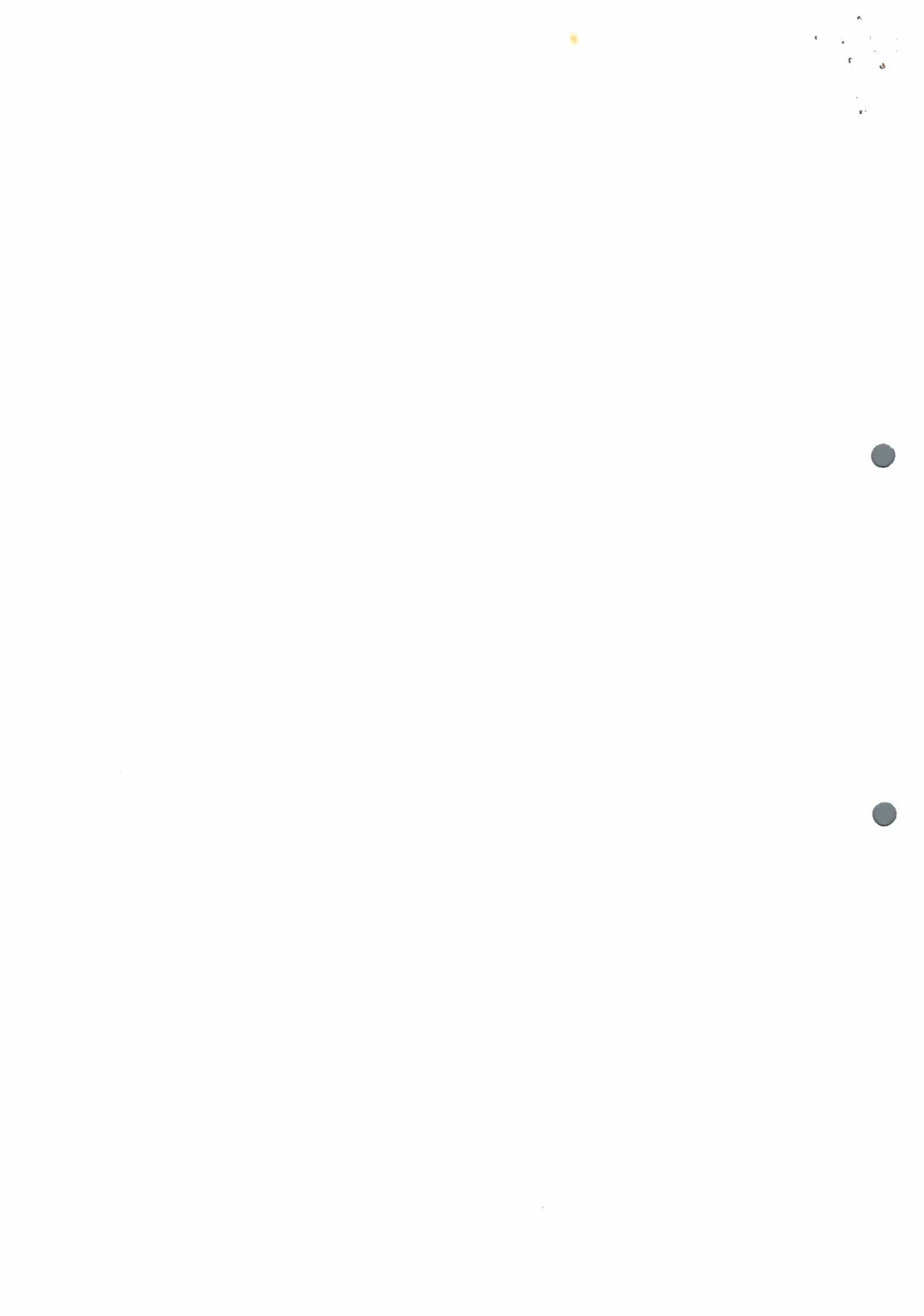
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Ficam criados os empregos públicos de caráter temporários e de excepcional interesse público, conforme Anexo I com seus respectivos valores salariais, a fim de atender o Programa NASF.

Art. 2º. A ocupação dos empregos públicos, criados na forma da presente lei, poderá ocorrer na medida do possível através de funcionários públicos integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de conformidade com critério de interesse da administração.

Art. 3º. Aplicam aos contratos de que trata o artigo 1º desta Lei, o Capítulo I, do Título VII, da Lei Municipal nº 21, de 30 de Dezembro de 1996 (Estatuto dos Servidores Municipais de Alagoa Nova – PB).

Art. 4º. Fica mantida, integralmente, os termos da Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008, do Ministério da Saúde, especialmente quanto ao cadastro de profissionais de CBO diferentes aos quais poderá ser aplicada à jornada reduzida de 20h semanal, desde que complementada as 40 horas semanais.



Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a designar funcionário do quadro permanente para preenchimento dos cargos ora criados de acordo com sua área de atuação profissional.

Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º do corrente mês e ano.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, em 16 de Outubro de 2009.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
PREFEITO

Anexo I

Ordem	Emprego Público	Jornada de trabalho	Quantidade	Salário	
				Básico	Gratificação
01	Ginecologista	40h.	1	7.000,00	-
		20h.	2	3.500,00	-
02	Pediatra	40h.	1	7.000,00	-
		20h.	2	3.500,00	-
03	Psiquiatra	40h.	1	7.000,00	-
		20h.	2	3.500,00	-
04	Fisioterapeuta	40h.	1	2.550,00	-
		20h.	2	1.275,00	-
05	Psicólogo	40h.	1	2.550,00	-
		20h.	2	1.275,00	-
06	Assistente Social	40h.	1	2.550,00	-
07	Auxiliar de enfermagem	40h.	4	465,00	387,00
08	Recepcionista	40h.	4	465,00	-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**,  
em 16 de Novembro de 2009.

  
**KLEBER HERCULANO DE MORAES**  
PREFEITO